



L E I N° 4.860, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N° 153/2005 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO ÂMBITO DE CONSULTA POPULAR, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1° - Abre Crédito Especial referente ao convênio 153/2005 firmado entre o município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento, conforme descrições:

08 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
01- SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
1168-Aquisição de Equipamento Agrícola – Conv. 153/2005
44.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 425.000,00

TOTAL..... R\$ 425.000,00

Art 2° - Servirá de recurso para cobrir os créditos do artigo anterior os recursos liberados pela Secretaria de Agricultura e do Abastecimento o valor de R\$ 340.000,00 e a contrapartida do Município no valor de 85.000,00, Conforme descrições:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
01- SECRETARIA DE FINANÇAS
9001- Reserva de Contingência
99.99.99- Reserva de Contingência.....R\$ 85.000,00

TOTAL..... R\$ 425.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

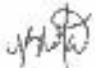


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2006


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


IARA SUZANA DA COSTA
Secretária de Administração Substituta